



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

CERTIDÃO Nº. 065/2020

O Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº. 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Lei Complementar nº. 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº. 177, de 19 de janeiro de 2008, Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, Lei nº. 10.231, de 03 de agosto de 2018 e Decreto nº. 092, de 16 de janeiro de 2018, bem como considerando o contido no Processo nº. **81738661/2020** de interesse da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Desmembramento e a planta dos Lotes **14/15, 21/22 e 33/34/35/36/37/38/39/40**, situados na **Quadra 35**, entre a Rua ELO-31, Rua ELO-36, Rua ELO-32 e Rua ELO-38, **Parque Eldorado Oeste**, nesta Capital, registrados no Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, com área de **4.337,09m²**, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir os Lotes **14, 15, 15A, 21, 22, 22A, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 40A, 40B, 40C e 40D**, com as seguintes características e confrontações:

1- SITUAÇÃO ATUAL DOS LOTES 14/15, 21/22 E 33/34/35/36/37/38/39/40 DA QUADRA 35

LOTE 14/15	Área = 720,00 m²
Frente para a Rua ELO-31	24,00m
Fundo confrontando com os Lotes 29 e 30	24,00m
Lado direito confrontando com o Lote 16	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13	30,00m
LOTE 21/22	Área = 737,09 m²
Frente para a Rua ELO-31	9,73m
Fundo confrontando com o Lote 23	20,58m
Lado direito confrontando com a Rua ELO-36	37,91m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 20 e 24	42,50m
Chanfrado entre a Rua ELO-31 e Rua ELO-36	7,54m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 33/34/35/36/37/38/39/40

Área = 2.880,00 m²

Frente para a Rua ELO-32	96,00m
Fundo confrontando com os Lotes 4,5,6,7,8,9,10 e 11	96,00m
Lado direito confrontando com o Lote 41	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 32	30,00m

2- SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO

LOTE 14

ÁREA

240,00m²

Frente para a Rua ELO-31	8,00m
Fundo confrontando com o Lote 30	8,00m
Lado direito confrontando com o Lote 15	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 13	30,00m

LOTE 15

ÁREA

240,00m²

Frente para a Rua ELO-31	8,00m
Fundo confrontando com os Lotes 29 e 30	8,00m
Lado direito confrontando com o Lote 15A	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 14	30,00m

LOTE 15A

ÁREA

240,00m²

Frente para a Rua ELO-31	8,00m
Fundo confrontando com o Lote 29	8,00m
Lado direito confrontando com o Lote 16	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 15	30,00m

LOTE 21

ÁREA

290,75m²

Frente para a Rua ELO-31	9,73m
Fundo confrontando com o Lote 22	17,34m
Lado direito confrontando com a Rua ELO-36	12,91m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 20	20,13m
Chanfrado entre a Rua ELO-31 e Rua ELO-36	7,54m

LOTE 22

ÁREA

227,12m²

Frente para a Rua ELO-36	12,50m
Fundo confrontando com os Lotes 20 e 24	12,62m
Lado direito confrontando com o Lote 22A	19,06m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Lado esquerdo confrontando com o Lote 21 17,34m

LOTE 22A **ÁREA** **219,22m²**

Frente para a Rua ELO-36 12,50m

Fundo confrontando com o Lote 24 9,75m

Lado direito confrontando com o Lote 23 20,58m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 22 19,06m

LOTE 33 **ÁREA** **240,00m²**

Frente para a Rua ELO-32 8,00m

Fundo confrontando com o Lote 11 8,00m

Lado direito confrontando com o Lote 34 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 32 30,00m

LOTE 34 **ÁREA** **240,00m²**

Frente para a Rua ELO-32 8,00m

Fundo confrontando com os Lotes 10 e 11 8,00m

Lado direito confrontando com o Lote 35 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 33 30,00m

LOTE 35 **ÁREA** **240,00m²**

Frente para a Rua ELO-32 8,00m

Fundo confrontando com o Lote 10 8,00m

Lado direito confrontando com o Lote 36 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 34 30,00m

LOTE 36 **ÁREA** **240,00m²**

Frente para a Rua ELO-32 8,00m

Fundo confrontando com o Lote 9 8,00m

Lado direito confrontando com o Lote 37 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 35 30,00m

LOTE 37 **ÁREA** **240,00m²**

Frente para a Rua ELO-32 8,00m

Fundo confrontando com os Lotes 8 e 9 8,00m

Lado direito confrontando com o Lote 38 30,00m

Lado esquerdo confrontando com o Lote 36 30,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

LOTE 38	ÁREA	240,00m²
Frente para a Rua ELO-32		8,00m
Fundo confrontando com o Lote 8		8,00m
Lado direito confrontando com o Lote 39		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 37		30,00m

LOTE 39	ÁREA	240,00m²
Frente para a Rua ELO-32		8,00m
Fundo confrontando com o Lote 7		8,00m
Lado direito confrontando com o Lote 40		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 38		30,00m

LOTE 40	ÁREA	240,00m²
Frente para a Rua ELO-32		8,00m
Fundo confrontando com os Lotes 6 e 7		8,00m
Lado direito confrontando com o Lote 40A		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 39		30,00m

LOTE 40A	ÁREA	240,00m²
Frente para a Rua ELO-32		8,00m
Fundo confrontando com o Lote 6		8,00m
Lado direito confrontando com o Lote 40B		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 40		30,00m

LOTE 40B	ÁREA	240,00m²
Frente para a Rua ELO-32		8,00m
Fundo confrontando com o Lote 5		8,00m
Lado direito confrontando com o Lote 40C		30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 40A		30,00m

LOTE 40C	ÁREA	240,00m²
Frente para a Rua ELO-31		8,00m



**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

Fundo confrontando com os Lotes 4 e 5	8,00m
Lado direito confrontando com o Lote 40D	30,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 40B	30,00m

LOTE 40D	ÁREA	240,00m²
Frente para a Rua ELO-32	8,00m	
Fundo confrontando com o Lote 4	8,00m	
Lado direito confrontando com o Lote 41	30,00m	
Lado esquerdo confrontando com o Lote 40C	30,00m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº. 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

- I. Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;
- II. Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;
- III. Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art.2º. Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de julho de 2020.

ARIEL SILVEIRA DE VIVEIROS
Secretário Interino de Planejamento Urbano e Habitação